

LEI MUNICIPAL Nº 3990
PROJETO DE LEI Nº 4270

“ ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3719 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais e em nome do Povo Paraisense aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º que passa a ter a seguinte redação:

- I** – dois representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
- II** – um representante do Grupo Vida Ativa;
- III** – um representante do Poder Legislativo do Município;
- IV** – um representante de órgão/entidade representativa dos deficientes físicos;
- V** – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI** – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII** – um representante da Secretaria Municipal de Segurança, Transito, Transporte e Defesa Civil;
- VIII** – dois representantes da sociedade civil de áreas diversas que possuam envolvimento com o esporte do município;
- IX** – um representante de Clube Esportivo do Município;
- X** – um representante da AFAP – Associação do Futebol Amador de São Sebastião do Paraíso.

§ 1º - inalterado

§ 2º - inalterado

§ 3º - inalterado

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal